

**ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CRI DA 129ª SÉRIE DA 1ª  
EMISSÃO DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN  
SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 9 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na sede da **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 ("Emissora"), reuniram-se os investidores da 129ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI 1") da Emissora ("Emissão").
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 71 § 2º e artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76.
3. **PRESEÇA:** Presentes (i) representantes do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, detentor de 100% (cem por cento) dos CRI 1 ("Investidor"); (ii) representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Emissora.
4. **MESA:** Darcira da Silva Carvalho Gonçalves - Presidente; e Cleber Cavalcante Diniz - Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a solicitação feita pela Proffito Holding Participações S.A., mediante a carta encaminhada em 24 de julho de 2013 à Emissora (Anexo I à presente ata), para alterar a taxa de juros aplicável aos CRI 1, que permanecerá de 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano até o dia 19 de agosto de 2013 (inclusive), e passará a ser de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano a partir de 19 de agosto de 2013, tudo com base em ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após análise dos representantes do Investidor, foi deliberado por unanimidade o seguinte:
- 6.1. A aprovação da alteração da taxa de juros aplicável aos CRI 1, que permanecerá de 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano até o dia 19 de agosto de 2013 (inclusive), e passará a ser de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano a partir de 19 de agosto de 2013, tudo com base em ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

JURIDICO



6.2. A autorização da celebração pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, de todos os aditamentos que venham a ser necessários para refletir nos documentos da Emissão dos CRI 1 as deliberações ora aprovadas, dar ciência de que a Emissora tornará pública a deliberação constante da presente ata mediante publicação do extrato desta ata no seu website, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

7. **DISPOSICÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI 1, o Investidor, neste ato, declara estar ciente com as consequências das deliberações acima aprovadas.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes, ficou aprovada a sua publicação por extrato.



ANEXO I - CARTA ENCAMINHADA PELA PROFFITO HOLDING PARTICIPAÇÕES

**BRMALLS**

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013

GRUPO PAN  
Avenida Paulista nº 1374 - 10º andar (C2)  
São Paulo - SP  
CEP: 01310-916

Ref: CRI Tamboré I - 129ª Série da 1ª emissão  
At: Sra. Giovanna Zoppi Scaflet

Prezada Giovanna,

Com relação ao CRI Tamboré I (09K0001333) - 129ª Série da 1ª Emissão, vimos pela presente, na qualidade de devedora, solicitar a redução da taxa de TR + 11,16 % a.a. para TR + 9,80 % a.a.

Outrossim, permanecem inalteradas as demais condições do referido CRI Tamboré I, continuando em pleno vigor, para todos os fins e direitos.

Estado V.Sas. de acordo com a alteração acima, esta carta deve ser assinada pelas Partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, passando a fazer parte integrante dos documentos da operação.

Atenciosamente,

PROFFITO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

 \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_

DE ACORDO:

Data:   /  /  

GRUPO PAN

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_



